



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.519, DE 02  
DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DE DESTINAÇÃO DE  
VAGAS PARA O IDOSO NOS  
ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E  
PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE  
UBERLÂNDIA”.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º na Lei nº 9.519, de 02 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os estacionamentos públicos e privados deverão assegurar vagas específicas para uso de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

...

§2º A identificação das vagas obedecerá aos critérios definidos pelas Resoluções do Conselho Nacional de Transito ou outra norma que vier substituí-la.”(NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º na Lei nº 9.519, de 02 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As vagas reservadas ao estacionamento de veículos conduzidos por, ou que transportem, pessoa idosa são caracterizadas e regulamentadas pela sinalização horizontal e marca delimitadora de estacionamento regulamentado, acompanhada do “Cartão de Identificação” ou “Emissão de Credencial de Estacionamento”.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.





# **Câmara Municipal de Uberlândia**

Minas Gerais

**LIZA PRADO**  
**Vereadora - CIDADANIA**





# **Câmara Municipal de Uberlândia**

## **Minas Gerais**

### **JUSTIFICATIVA**

Em atenção a algumas retificações jurídicas referentes à norma jurídica em comento de autoria parlamentar, pronunciamos no sentido de adequar a referida legislação com a atual Resolução Contran nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 e suas alterações, que “define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos”, julgando ser oportuno e indispensável ao mais relevante interesse público local e considerando o mérito do assunto, submeto à consideração de Vossas Excelências e solicito o apoio de meus Ilustres Edis a este Projeto.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.

**LIZA PRADO**  
**Vereadora - CIDADANIA**

